



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Bolsa Formação Pronatec/Programa Energife
www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2026 - BF-ENRG/BF-PROEX/PROEX/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADO À SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROJETO PRONATEC ENERGIFE, NO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, PARA O 2º SEMESTRE DE 2026.

A Diretora-Geral Substituta do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, designada pela Portaria nº 0012/GAB-REITORIA/IFRR, de 2 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 2, Seção 2, de 3 de janeiro de 2025, p. 18, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela Portaria nº 1770/GAB-REITORIA/IFRR, de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de Estudantes para preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme tabela a seguir:

QUADRO I - Relação de Cursos

Ordem	Curso	Distribuição de Vagas		
		Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas* (Público Feminino)	Total de Vagas
1	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	39	17	56
2	Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética	59	25	84
Total Geral		140		

* Com o objetivo de ampliar a participação das mulheres nesta ação, será assegurada a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas para candidatas. A reserva será aplicada no momento da convocação para matrícula, observada a ordem de classificação do processo seletivo, por curso e local de oferta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pronatec EnergIFE tem por objetivo qualificar profissionais para o setor de energias renováveis, por meio da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), observadas as diretrizes do Pronatec e o disposto na Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025.
- 1.2 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), que serão ofertados integralmente na modalidade presencial, nos termos deste Edital.
- 1.3 Poderão participar dos cursos jovens e adultos com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que possuam, no mínimo, o Ensino Fundamental I completo ou o Ensino Médio completo, conforme o requisito de escolaridade exigido para cada curso. Os candidatos poderão ser estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou membros da comunidade externa, observadas as disposições do Projeto Pronatec EnergIFE e as diretrizes do Programa Pronatec.
- 1.4 Os cursos destinam-se a pessoas interessadas em atuar ou se qualificar nas áreas de energias renováveis, especialmente em sistemas fotovoltaicos e automação e controle para eficiência energética, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho.
- 1.5 Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.6 Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatas classificadas para o preenchimento do percentual mínimo previsto, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste edital.
- 1.7 É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.
- 1.8 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no item 12. deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
- 2.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.
- 2.3 O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1, será automaticamente indeferido.
- 2.4 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.
- 2.5 O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma item 12.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 140 (cento e quarenta) vagas para os Cursos FIC, conforme QUADRO I.

TURNO	HORÁRIO	INÍCIO/PREVISÃO	TÉRMINO/PREVISÃO
Noturno	das 18h45 às 21h45	03/08/2026	16/10/2026
Noturno	das 18h45 às 21h45	14/09/2026	30/11/2026

- 3.2 O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses e meio.
- 3.3 A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).
- 3.4 Havendo necessidade de adequação da oferta, disponibilidade de espaços físicos ou razões de interesse da Administração, poderão ser constituídas turmas no turno vespertino, mantendo-se a mesma carga horária e o conteúdo programático previstos para o curso, mediante comunicação prévia aos estudantes.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Os candidatos deverão atender aos seguintes pré-requisitos:
- I – possuir escolaridade mínima compatível com o curso pretendido, sendo:
- a) para o curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, possuir no mínimo Ensino Fundamental I completo;
- b) para o curso de Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética, possuir no mínimo Ensino Médio completo;
- II – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula;
- III – apresentar a documentação exigida neste Edital;

IV – ter interesse em atuar ou se qualificar nas áreas de energias renováveis, especialmente em sistemas fotovoltaicos, automação e controle aplicados à eficiência energética.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo online através do endereço <https://sgc.ifrr.edu.br/>, pelo candidato.
- 5.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
- 5.3 Após a inscrição, os candidatos deverão anexar no SGC os seguintes documentos comprobatórios:
- a. Documento de identificação com fotografia recente (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
 - b. CPF;
 - c. Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
 - d. Comprovante de escolaridade - Ensino Fundamental Completo I ou Ensino Médio completo (conforme o curso);
- 5.4 Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato em dois cursos simultâneos. O sistema não admite duas inscrições em um mesmo edital.
- 5.5 Caso haja alguém inscrito e selecionado em dois cursos, a instituição reserva-se o direito de matriculá-lo em apenas um, preferencialmente o curso correspondente à última inscrição realizada.
- 5.6 No ato da inscrição o candidato deverá preencher com todas as informações do formulário.
- 5.7 No ato da inscrição o candidato declara sua concordância com os critérios, normas e determinações contidos neste edital.
- 5.8 Poderão se inscrever estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como membros da comunidade externa.
- 5.9 As inscrições e os cursos ofertados neste edital são públicos e gratuitos, não havendo nenhum tipo de cobrança pela inscrição, matrícula ou mensalidades.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 1770/GAB-REITORIA/IFRR, de 14 de maio de 2026.
- 6.2 O processo de seleção dos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROJETO PRONATEC EnergIFE se dará por ordem de inscrição recebida no sistema de gerenciamento de certames - SGC, sendo a apresentação da documentação solicitada no formulário disponível no SGC, pré-requisito para a continuação da seleção.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) conforme cronograma.

8. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

- 8.1 Os candidatos classificados deverão realizar a PRÉ-MATRÍCULA de forma online, dentro do prazo estabelecido no item 12, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail: **pronatec.seletivos@ifrr.edu.br**.
- 8.2 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas e pela realização de sua matrícula, bem como pela veracidade e correção dos documentos apresentados.
- 8.3 O candidato que não proceder à sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.
- 8.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
- a. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 - b. Carteira de identidade;
 - c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I – 1ª a 5ª série ou Ensino Médio completo (conforme o curso);
 - f. Histórico Escolar do Fundamental I – 1ª a 5ª série ou Ensino Médio completo (conforme o curso);
 - g. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - h. Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio (Anexo VII).
- 8.5 A documentação deverá estar em formato .docx, .doc, .pdf, .jpg, .jpeg ou .png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
- 8.6 O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento.
- 8.7 Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 8.8 Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga o candidato que não enviar a documentação dentro do prazo estabelecido no item 12.
- 8.9 Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação, passando por análise documental.
- 8.10 No caso de documentação sem pendências, a matrícula será homologada e o candidato receberá notificação pelo e-mail cadastrado.
- 8.11 Caso haja erro ou ilegibilidade na documentação apresentada, poderão ser solicitados ajustes ao candidato, que será notificado por e-mail.
- 8.12 Matrículas feitas no último dia, terão como o prazo máximo para realização de ajustes, o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento da unidade.
- 8.13 O candidato a quem for solicitada ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no item 12, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 8.14 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula poderá solicitar orientações pelo e-mail pronatec.seletivos@ifrr.edu.br, identificando o curso pretendido.
- 8.15 A solicitação de orientações deve ser realizada antes do encerramento do período de matrículas.
- 8.16 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9. DA VALIDADE

- 9.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o 2º semestre de 2026, de acordo com as vagas apresentadas.

10. DOS CURSOS

- 10.1 Os cursos ofertados no presente edital encontram-se voltados para áreas diversas de atuação, conforme informado abaixo:

a) Curso: Instalador de Sistemas Fotovoltaicos

O curso tem por objetivo formar profissionais para instalar e realizar a manutenção de sistemas de energia solar fotovoltaica, de acordo com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. A formação contempla os fundamentos da energia solar, os componentes dos sistemas fotovoltaicos, interpretação de projetos, instalação, manutenção e procedimentos de segurança. Destina-se a profissionais que já atuam ou desejam atuar na área, bem como a pessoas com **Ensino Fundamental I completo** e idade mínima de 18 anos interessadas em se qualificar para o mercado de energia solar fotovoltaica.

b) Curso: Profissional em Automação e Controle para Eficiência Energética

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para atuar na instalação, operação, monitoramento e manutenção de sistemas de automação e controle aplicados à eficiência energética. A formação aborda os fundamentos da automação, sistemas de controle, monitoramento do consumo de energia, manutenção de sistemas automatizados e tecnologias aplicadas à eficiência energética. Destina-se a pessoas com **Ensino Médio completo** e idade mínima de 18 anos que desejam ingressar ou se aperfeiçoar na área de automação aplicada à eficiência energética.

- 10.2 Os cursos terão carga horária de 160 horas e contemplarão um total de 140 vagas, em 5 (cinco) turmas, com 28 alunos, de acordo com o Quadro I (Relação de Cursos), conforme caput deste edital.
- 10.3 O início dos cursos dar-se-á mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.

11. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- 11.1 A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.
- 11.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.
- 11.3 Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovado nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL
06/07/2026	Publicação do Edital	https://sgc.ifrr.edu.br/
07/07/2026	Período de impugnação ao Edital	pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
08/07/2026	Resposta aos pedidos de impugnação ao edital	https://sgc.ifrr.edu.br/
09 a 23/07/2026	Período de inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
24/07/2026	Lista Preliminar de Inscritos	Comissão de Seleção
25 a 27/07/2026	Interposição de Recurso contra a lista Preliminar de Inscritos	https://sgc.ifrr.edu.br/
28/07/2026	Homologação das Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
29 a 31/07/2026	Período de Pré-matricula e matrícula	pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
03/08/2026	Previsão de início das aulas	https://sgc.ifrr.edu.br/

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A inscrição implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.
- 13.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Boa Vista-RR, 6 de julho de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
MÁRCIA BRAZÃO E SILVA BRANDÃO
Diretora-Geral Substituta do Campus Boa Vista
PORTARIA Nº 0012/GAB-REITORIA/IFRR, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DOU Edição nº 2, Seção 2, de 03/01/2025, Pág. 18

ANEXO I
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº /2026/IFRR - Campus Boa Vista para seleção de estudantes nos Cursos FIC Ações Bolsa Formação vinculadas ao Programa EnergIFE/IFRR, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da Impugnação:

Boa Vista-RR, _____, de _____ de 2026.

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº /2026/IFRR - Campus Boa Vista para seleção de estudantes nos Cursos FIC Ações Bolsa Formação vinculadas ao Programa EnergIFE/IFRR, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da Impugnação:

Boa Vista-RR, _____, de _____ de 2026.

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO III
AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, **declaro ser residente no endereço:**

Rua: _____ nº _____, Bairro: _____, CEP: _____. Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista-RR, _____, de _____ de 2026.

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ inscrito no CPF sob nº _____, residente à avenida/rua: _____ nº _____, município de Estado: _____, inscrito no curso: _____, no Campus _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através de entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista-RR, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Marcia Brazao e Silva Brandao, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-CBV (CBV)**, em 06/07/2026 19:49:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 440784
Código de Autenticação: 6784d50d58

